



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.059, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria Municipal de Saúde.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria de Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de veículo ambulância – proveniente de Emenda Parlamentar nº. 2013.090.018-4, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 10.301.0007.1071- Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 – Objeto: Aquisição de veículo ambulância e na receita sob o nº. 24.22.99.16.00 – Fonte 02, conforme do Processo Administrativo nº. 1.419/2013.

Art. 2º. - A cobertura do presente crédito adicional dar-se-á no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com os recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - DRS.1 – Grande São Paulo.

Art. 3º. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.015, de 03 de julho de 2.013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.047, de 29 de novembro de 2013 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de janeiro de 2.014 - 49º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 07/2.014 = PM
Autógrafo nº. 007.01.2014 = CM
Processo nº. 127/14 = PM



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br